



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 145 , DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder ao servidor **FABRICIANO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, matrícula n.º 12.094, lotado na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no cargo de Professor, **Licença Sem Vencimento, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir do dia 03/04/2023 até 02/04/2027**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos 83º, 84º e 86º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o **processo administrativo n.º 2091/2023**.

§1º - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença**.

§2º - A inobservância da exigência contida no § 6º implicará na **interrupção da licença** conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor a partir de **03 de abril de 2023**.

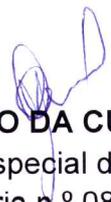
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural</u>
Em <u>28/03/2023</u>
Matrícula do Servidor: <u>10.617</u>
<u>Fl. Redetti</u> Assinatura


SEBASTIÃO DA CUNHA SENA
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022